

MENSAGEM Nº 10/2020

PACOTI-CE, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE**  
**EXMOS. SRS. VEREADORES**

Encaminha-se à essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que altera a contratação temporária desta Municipalidade atinente ao exercício de 2020, no sentido de ampliar o valor do plantão médico, exclusivamente, em razão da calamidade pública decretada em nívelação municipal, estadual e federal.

Assevera-se que diante do calamitoso momento vivenciado em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19) a escassez de profissionais médicos disponíveis para plantão tem se intensificado, podendo haver comprometimento do serviço emergencial ofertado aos munícipes.

Nesse sentido, com o fito de ofertar valores de plantões médicos em médias praticadas nos demais Municípios e, dessa forma, manter o serviço emergencial ora disposto apresenta-se a anexa proposta à apreciação dessa Egrégia Casa e acredita-se na certeza de que os Nobres membros desta Vereança saberão interpretá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância do mesmo.

Atenciosamente



**FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE**  
**Prefeito do Município de Pacoti-Ce**

PROJETO DE LEI Nº 13/2020

PACOTI-CE, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE,**

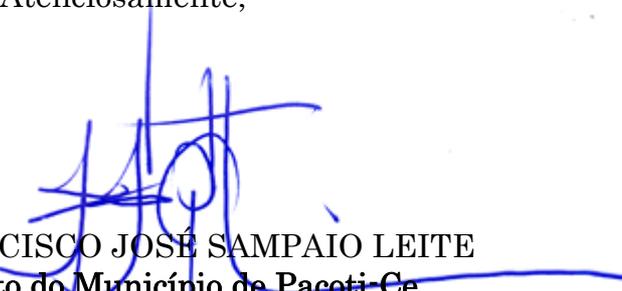
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** - O valor do plantão médico de 24 (vinte e quatro) horas no Município de Pacoti-Ce, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de segunda-feira a domingo e nos feriados de Natal e Reveillon será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE**, em 10 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE  
Prefeito do Município de Pacoti-Ce